

Estudo Técnico Preliminar 105/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50500.164034/2024-44

2. Descrição da necessidade

Inicialmente, vale ressaltar que esta Diretoria, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, apresentou, por intermédio do Documento de Formalização de Demanda (25344880), a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento e capacitação para o Herik Souza Lopes. Desta forma, será contratada 1 (uma) vaga presencial no 10º Congresso Luso Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável - PLURIS'24, na modalidade presencial, em Guimarães/Portugal, de 16 a 18 de outubro de 2024, conforme Anexo Programação do evento (25458497), no valor exposto em Anexo Fatura Proforma (25768344), de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), correspondente a R\$ 2.175,67 (dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na cotação do euro (R\$ 6,22) do dia 11/09/2024. O PLURIS é uma série bienal de Congressos para o Planejamento Urbano, regional, integrado e Sustentável, iniciada em 2005 e resultante da parceria de Investigadores portugueses e brasileiros, que tem lugar alternadamente no Brasil e em Portugal. Desde a sua primeira edição, o PLURIS tem preservado uma grande multidisciplinaridade, integrando comunicações dos grandes temas que estruturam os sistemas regionais e urbanos, incluindo todos os seus subsistemas como o planejamento, a gestão, o ambiente natural e construído, a mobilidade e a energia. Neste regresso a Portugal, a cidade de Guimarães receberá, nos dias 16 a 18 de outubro de 2024, a 10ª edição do PLURIS, cuja temática central são as “Cidades e Territórios em Transição”. Os espaços urbanos são um palco natural para as chamadas transições gêmeas: digital e climática. Essa metamorfose não deve, todavia, colocar em causa a missão das cidades, enquanto espaço de concentração de capital humano, social, intelectual, natural e democrático. Espera-se, assim, que os participantes partilhem o seu conhecimento, experiência e casos concretos relativamente aos conceitos, às alavancas e ao ritmo da transição. A cidade de Guimarães é, ela própria, um caso notável de reinvenção. Tendo sido o berço de Portugal, há cerca de 900 anos, é hoje um ícone europeu da preservação urbana, com o seu centro histórico classificado como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO. Em 2012 foi Capital Europeia da Cultura e é atualmente uma das 100 cidades selecionadas pela Comissão Europeia para a “Missão Cidades”, que deverão atingir a neutralidade climática já em 2030. Vale mencionar que as contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. Relevante destacar que, desde janeiro de 2024, os processos de compras públicas no país devem ser realizados apenas sob o regramento da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Saliente-se que a participação em eventos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados. Esses eventos oferecem a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades

relevantes para os cargos desempenhados e permitem um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à Administração. Ao adquirir novos conhecimentos, estabelecer novas conexões e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante evolução. Nesse cenário, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, in verbis: art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No caso específico das capacitações, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, cria o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), regulamentado pela IN SGP nº 201, de 11 de setembro de 2019, a ser elaborado, anualmente, por todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

Por fim, no caso em tela, a presente demanda está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP (25457300), no código 36, cuja descrição é "INTEGRAR TECNOLOGIAS DIGITAIS COM OS MODELOS DE GESTÃO, TOMADA DE DECISÕES, PRODUTOS, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA E COM USUÁRIOS".

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Luciano Lourenço – DLL	Bruno de Araújo Colares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A inscrição de Profissional não autor de comunicação inclui: participação nos 3 dias do congresso, atas eletrônicas, certificado de participação, certificado de apresentação (sempre que efetuar apresentação oral ou pôster), coffee-breaks, almoços, cocktail de boas-vindas e jantar do congresso e material de apoio da conferência (bolsa, crachá etc.).

5. Levantamento de Mercado

No que diz respeito à justificativa do preço, por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, em que há inviabilidade de competição como principal requisito legal, por certo não se pretende a comparação dos preços propostos pela contratada com os preços de mercado, uma vez que objeto é o único que atende as

necessidades desta unidade, no momento. É importante reforçar que a inscrição para participação no Pluris2024, está disponível no site: <https://pluris2024.civil.uminho.pt/>. Por ser um evento académico e profissional que geralmente aceita inscrições de uma ampla gama de participantes, incluindo: Acadêmicos e Pesquisadores, Profissionais do Setor Público e Privado, Estudantes, Organizações e Empresas e Interessados em Geral. O valor da inscrição para a participação do Pluris no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), correspondente a R\$ 2.175,67 (dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na cotação do euro (R\$ 6,22) do dia 11/09/2024 conforme está descrito em Anexo Fatura Proforma (25768344) Considera-se, ainda, que o conteúdo do congresso Pluris é de sua exclusiva grade e com programa específico desenvolvido pela Ofertante. Portanto, o serviço objeto desta contratação deve ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, uma vez que se refere à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme Anexo Programação do evento (25458497), onde pode ser consultado em: < <https://pluris2024.civil.uminho.pt/programacao/> >. Discriminados, em síntese, abaixo:

- Participação em painéis;
- Apresentação de pôsteres;
- Fornecimento de meia-pensão.
- Certificado de participação

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizada a inscrição de 01 (um) servidor da ANTT.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.175,67

O valor da inscrição é de R\$2.175,67 conforme divulgado no site oficial do evento <https://pluris2024.civil.uminho.pt/inscricoes/>.

A inscrição individual na categoria "Profissional não autor de comunicação" é de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) correspondente a R\$ 2.175,67 (dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na cotação do euro (R\$ 6,22) do dia 11/09/2024, conforme indicado no Anexo de valores das inscrições (25458592).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto desta contratação, não haverá a necessidade do parcelamento da contratação. A contratação se dará em apenas um item referente a inscrição, com o seu devido pagamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de passagens aéreas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No caso específico das capacitações, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, cria o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), regulamentado pela IN SGP nº 201, de 11 de setembro de 2019, a ser elaborado, anualmente, por todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal. Desta forma, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024, Anexo - PDP 2024 (25457300), desta Agência, conforme o no código 36, cuja descrição é "INTEGRAR TECNOLOGIAS DIGITAIS COM OS MODELOS DE GESTÃO, TOMADA DE DECISÕES, PRODUTOS, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA E COM USUÁRIOS.". No que tange ao Plano de Contratações Anual, conforme os termos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, constata-se que a presente demanda está prevista no Item II.10, "Plano de Desenvolvimento de Pessoas", da Deliberação nº 93, de 1º de abril de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação no 10º Congresso PLURIS'24 é de extrema importância para a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) por diversos motivos que se alinham diretamente com os objetivos estratégicos da agência e sua missão de promover a regulação e fiscalização eficiente dos transportes terrestres no Brasil. Seguem algumas justificativas para essa participação:

1. Atualização Técnica e Regulatória: O PLURIS é um evento de destaque internacional que reúne especialistas em Planejamento Urbano Regional Integrado e Sustentável, áreas fundamentais para o desenvolvimento de projetos de transporte. Participar deste congresso permitirá que os gestores da ANTT se atualizem sobre as mais recentes inovações e tendências, contribuindo para a melhoria da regulação e da execução de políticas públicas no Brasil
2. Inovações Tecnológicas: Durante o congresso, serão apresentados novos sistemas e tecnologias aplicáveis ao setor de transportes, como soluções para redução de congestionamentos e ferramentas de monitoramento e gestão de infraestrutura rodoviária. Essas inovações são cruciais para a ANTT, que busca

constantemente aprimorar suas práticas e implementar soluções que garantam a eficiência e a segurança dos transportes terrestres no país.

3. Intercâmbio de Conhecimentos e Boas Práticas: A participação no PLURIS proporcionará uma valiosa troca de experiências com profissionais e especialistas de diversos países. Esse intercâmbio permitirá à ANTT identificar soluções inovadoras que podem ser adaptadas e implementadas em seus projetos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

4. Networking e Parcerias Estratégicas: O evento oferece uma excelente plataforma para estabelecer contatos com outros reguladores, empresas de tecnologia, concessionárias e especialistas do setor. Essas conexões são essenciais para futuras colaborações e desenvolvimento de projetos conjuntos que podem beneficiar significativamente a ANTT e os setores que regula.

5. Fortalecimento da Regulação e Fiscalização: O conhecimento adquirido no PLURIS capacitará os gestores da ANTT a desenvolver e implementar regulamentações mais eficazes, além de aprimorar as práticas de fiscalização econômico-financeira. Isso é fundamental para garantir a sustentabilidade dos projetos de transportes e para assegurar que as concessões rodoviárias atendam aos padrões exigidos pela legislação brasileira.

Em resumo, a participação da ANTT no PLURIS'24 é uma oportunidade única para a agência fortalecer sua capacidade técnica, estabelecer parcerias estratégicas e alinhar suas práticas com as melhores referências internacionais, assegurando assim um desempenho de excelência na regulação e fiscalização dos transportes terrestres no Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas decorrentes do pagamento das inscrições para participação para o Pluris 24.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do estudo preliminar realizado, declara-se a viabilidade da realização da contratação, através de inexigibilidade de licitação, de acordo com o PDP e PCA da ANTT, e conforme previsto no Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DE ARAUJO COLARES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 16:32:19.